

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016
IPTU E TAXAS CORRELATAS

GENUIR PROVENSI, Prefeito Municipal em exercício de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Municipal Nº 802/04 com suas alterações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis situados na zona urbana contínua ou descontínua, urbanizável ou de expressão urbana do Município, que a Administração Municipal efetuou o lançamento do respectivo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas correlatas, relativo ao exercício de 2016.

Os dados sobre o lançamento estão disponíveis no Setor Tributário da Prefeitura Municipal, na Praça 13 de Abril, 302, na cidade de Campos Borges/RS.

Ficam **NOTIFICADOS** os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas correlatas relativo ao exercício de 2016, para fins do disposto na Lei Municipal Nº 812/05, que o vencimento desse Tributo se dará em **30 de agosto de 2016**, podendo o pagamento se dar da seguinte forma e prazos:

- a)- até **31 de maio de 2016**, em cota única antecipadamente com desconto de **15% (quinze por cento)**, sobre o total do Tributo;
- b)- até **30 de junho de 2016**, em cota única antecipadamente com desconto de **10% (dez por cento)**, sobre o total do Tributo;
- c)- até **31 de julho de 2016**, em cota única antecipadamente com desconto de **5% (cinco por cento)**, sobre o total do Tributo;
- d)- até **30 de agosto de 2016**, em cota única, sem qualquer desconto.

Os Contribuintes poderão, ainda, parcelar o Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas correlatas, em **quatro (4) parcelas** mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em **31 de maio de 2016** e a última em **30 de agosto de 2016**, com descontos proporcionais nas primeiras três (3) parcelas de **15%**, **10%** e **5%** respectivamente, sobre o valor de cada parcela, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Municipal Nº 812/05.

À partir de 30 de agosto de 2016, o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas correlatas se dará, atualizando-se o valor do Tributo com os acréscimos legais.

Os Contribuintes deverão retirar os Carnês do IPTU junto ao Setor Tributário da Prefeitura Municipal de Campos Borges, no endereço antes mencionado.

Será considerado o prazo de **trinta (30) dias** à partir da publicação deste Edital, como prazo limite para os recursos administrativos, relativo a contestação dos lançamentos do IPTU e Taxas correlatas.

Campos Borges/RS, 13 de janeiro de 2016.

GENUIR PROVENSI
Prefeito Municipal em exercício